

PORTARIA Nº 235/2022

Nomeia servidores para Comissão de Monitoramento e Avaliação, e Gestor do Acordo de Cooperação 001/2022 com Associação Pró-ensino em Santa Cruz do Sul – APESC, mantenedora da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, com a finalidade de realizar estudo científico para a identificação de variantes genéticas do vírus SARS-COV-2 nos municípios associados ao CISVALE, nos termos em que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **EDIVILSON MEURER BRUM**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo Estatuto do **CISVALE**;

Considerando o Acordo de Cooperação 001/2022 que tem por finalidade realizar estudo científico para a identificação de variantes genéticas do vírus SARS-COV-2 nos municípios associados ao CISVALE, como medida de ações de tomada de decisão e políticas públicas para os municípios da Região; e

Considerando a necessidade de nomeação de um gestor para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do Acordo de Cooperação 001/2022, e necessidade de nomeação de uma Comissão de Monitoramento e a Avaliação do presente acordo;

Determina a edição da presente **Portaria**:

Art. 1º Fica nomeado como Gestor do Acordo de Cooperação 001/2022 a servidora **LÉA REGINA MACHADO VARGAS**, matrícula nº 11, Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo - CISVALE.

Art. 2º Fica nomeado, para compor a titularidade da Comissão de monitoramento e a avaliação do Acordo de Cooperação 001/2022 do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE com a Associação Pró-ensino em Santa Cruz do Sul – APESC, os seguintes integrantes:

- I- **ANDRESSA CHIELLE SILVEIRA** matrícula nº 28, Coordenador do setor de Compras e Licitações do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo - CISVALE.
- II- **SABRINA ORLANDI** matrícula nº 09, Chefe de Faturamento do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo - CISVALE.

Parágrafo único. A Assessoria Contábil e Jurídica do CISVALE deverá acompanhar os procedimentos, bem como estará à disposição do Gestor do Acordo de Cooperação 001/2022, e da Comissão de Monitoramento e avaliação, para suporte técnico.

Art. 3º Esta ordem de serviço, entra em vigor na presente data

Santa Cruz do Sul, 22 de fevereiro de 2022.

EDIVILSON MEURER BRUM
PRESIDENTE CISVALE

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado
no site e mural do CISVALE em ____/____/____.
Servidor (carimbo/assinatura):